



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 924/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AREAL COLUNA LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de COLUNA/MG, SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG, numa área de 26,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°22'11,780''S/42°47'44,637''W;18°22'02,264''S/42°47'44,637''W;18°22'02,264''S/42°47'41,421''W;18°21'51,491''S/42°47'41,421''W;18°21'51,491''S/42°47'44,211''W;18°21'46,807''S/42°47'44,211''W;18°21'46,807''S/42°47'40,003''W;18°21'37,287''S/42°47'40,003''W;18°21'37,287''S/42°47'38,164''W;18°21'35,294''S/42°47'38,164''W;18°21'35,294''S/42°47'35,892''W;18°21'32,257''S/42°47'35,892''W;18°21'32,257''S/42°47'33,892''W;18°21'30,577''S/42°47'32,641''W;18°21'28,402''S/42°47'32,641''W;18°21'28,402''S/42°47'30,957''W;18°21'20,996''S/42°47'30,957''W;18°21'20,996''S/42°47'28,812''W;18°21'18,642''S/42°47'28,812''W;18°21'18,642''S/42°47'27,593''W;18°21'16,329''S/42°47'27,593''W;18°21'16,329''S/42°47'25,153''W;18°21'15,247''S/42°47'25,153''W;18°21'15,247''S/42°47'23,050''W;18°21'07,500''S/42°47'23,050''W;18°21'07,500''S/42°47'29,184''W;18°21'17,003''S/42°47'29,184''W;18°21'17,003''S/42°47'30,978''W;18°21'19,004''S/42°47'30,978''W;18°21'19,004''S/42°47'32,992''W;18°21'26,801''S/42°47'32,992''W;18°21'26,801''S/42°47'36,133''W;18°21'29,440''S/42°47'36,133''W;18°21'29,440''S/42°47'38,261''W;18°21'33,572''S/42°47'38,261''W;18°21'33,572''S/42°47'43,007''W;18°21'40,812''S/42°47'43,007''W;18°21'40,812''S/42°47'47,240''W;18°21'53,241''S/42°47'47,240''W;18°21'53,241''S/42°47'45,002''W;18°21'54,892''S/42°47'45,002''W;18°21'54,892''S/42°47'43,305''W;18°21'58,281''S/42°47'43,305''W;18°21'58,281''S/42°47'47,045''W;18°22'01,886''S/42°47'47,045''W;18°22'01,886''S/42°47'49,407''W;18°22'07,928''S/42°47'49,407''W;18°22'07,928''S/42°47'46,924''W;18°22'09,862''S/42

Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 82

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°47'46,924''W;18°22'09,862''S/42°47'52,199''W;18°22'11,780''S  
/42°47'52,199''W;18°22'11,780''S/42°47'44,637''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.410/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



08FB1A59-7CD847D7-A18A0E69-1CFE14D9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 83**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 925/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de PARÁ DE MINAS/MG, numa área de 466,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°49'46,716''S/44°34'27,529''W;19°48'36,716''S/44°34'27,529''W;19°48'36,716''S/44°34'38,529''W;19°48'25,142''S/44°34'38,529''W;19°48'25,142''S/44°33'24,919''W;19°49'46,208''S/44°33'24,919''W;19°49'46,208''S/44°34'03,655''W;19°49'46,208''S/44°34'04,499''W;19°49'46,716''S/44°34'04,499''W;19°49'46,716''S/44°34'27,529''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 84**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 833.755/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9204DD8E-4CB54036-A7C79A6B-566F58F4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 85**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 926/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMERSON PEDROSA CAETANO ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA, DIAMANTE no(s) Município(s) de MONTE CARMELO/MG, numa área de 986,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°45'36,124''S/47°24'16,213''W;18°47'05,566''S/47°24'16,213''W;18°47'05,566''S/47°24'36,964''W;18°46'54,384''S/47°24'41,781''W;18°46'07,028''S/47°24'41,781''W;18°46'07,028''S/47°24'58,879''W;18°45'37,763''S/47°24'58,878''W;18°45'37,763''S/47°25'14,788''W;18°45'35,041''S/47°25'15,961''W;18°45'01,993''S/47°25'15,960''W;18°45'01,993''S/47°25'24,510''W;18°44'13,210''S/47°25'24,509''W;18°44'13,210''S/47°25'50,130''W;18°43'56,956''S/47°25'50,130''W;18°43'56,956''S/47°26'06,840''W;18°43'23,981''S/47°26'24,271''W;18°43'20,614''S/47°26'24,271''W;18°43'20,614''S/47°26'26,050''W;18°43'10,721''S/47°26'31,280''W;18°43'08,181''S/47°26'31,280''W;18°43'08,181''S/47°26'32,623''W;18°43'01,285''S/47°26'36,267''W;18°42'44,468''S/47°26'48,661''W;18°42'29,392''S/47°26'59,784''W;18°42'12,950''S/47°27'05,247''W;18°42'03,140''S/47°27'05,247''W;18°42'03,140''S/47°27'08,509''W;18°41'55,447''S/47°27'11,067''W;18°41'34,565''S/47°27'22,104''W;18°41'42,345''S/47°26'54,076''W;18°41'43,554''S/47°26'51,854''W;18°41'52,353''S/47°26'51,854''W;18°42'36,911''S/47°26'51,859''W;18°42'36,914''S/47°26'17,727''W;18°43'09,438''S/47°26'17,729''W;18°43'09,439''S/47°25'45,882''W;18°43'26,054''S/47°25'45,882''W;18°43'26,054''S/47°25'33,077''W;18°43'42,312''S/47°25'33,077''W;18°43'42,312''S/47°24'58,936''W;18°44'35,152''S/47°24'58,936''W;18°44'35,152''S/47°24'41,845''W;18°45'03,604''S/47°24'41,845''W;18°45'03,604''S/47°24'33,298''W;18°45'36,124''S/47°24'33,298''W;18°45'36,124''S/47°24'16,213''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 86**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.893/2014) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



156D823C-C1454A5A-958C373B-C7280096

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 87**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 927/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUCIANO FERREIRA MARRA, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ALMENARA/MG, numa área de 776,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°12'14,731''S/40°49'33,199''W;16°13'07,839''S/40°49'33,199''W;16°13'07,839''S/40°52'14,370''W;16°12'14,731''S/40°52'14,370''W;16°12'14,731''S/40°51'01,470''W;16°12'36,692''S/40°51'01,470''W;16°12'36,683''S/40°51'39,985''W;16°12'37,468''S/40°51'39,985''W;16°12'37,463''S/40°50'22,945''W;16°12'36,702''S/40°50'22,945''W;16°12'36,692''S/40°51'01,460''W;16°12'14,731''S/40°51'01,460''W;16°12'14,731''S/40°49'33,199''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 88**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.437/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ABB74DB4-196A4871-83AE2502-D81B3632

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 89**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 928/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARIA JOSÉ MOLINARO CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, BERILO, TURMALINA, FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de CARAÍ/MG, numa área de 587,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°13'30,509''S/41°28'32,315''W;17°13'30,509''S/41°28'21,219''W;17°13'32,006''S/41°28'21,219''W;17°13'32,006''S/41°28'19,077''W;17°13'33,304''S/41°28'19,077''W;17°13'33,304''S/41°28'16,866''W;17°13'36,270''S/41°28'16,866''W;17°13'36,270''S/41°28'13,858''W;17°13'38,502''S/41°28'13,858''W;17°13'38,502''S/41°28'11,592''W;17°13'41,606''S/41°28'11,592''W;17°13'41,606''S/41°28'08,914''W;17°13'44,112''S/41°28'08,914''W;17°13'44,112''S/41°28'04,341''W;17°13'46,488''S/41°28'04,341''W;17°13'46,488''S/41°28'00,455''W;17°13'49,935''S/41°28'00,455''W;17°13'49,935''S/41°27'57,557''W;17°13'55,744''S/41°27'57,557''W;17°13'55,744''S/41°27'55,017''W;17°14'00,681''S/41°27'55,017''W;17°14'00,681''S/41°27'50,526''W;17°14'04,491''S/41°27'50,526''W;17°14'04,491''S/41°27'47,504''W;17°14'06,599''S/41°27'47,504''W;17°14'06,599''S/41°27'45,047''W;17°14'08,041''S/41°27'45,047''W;17°14'08,041''S/41°27'42,721''W;17°14'09,861''S/41°27'42,721''W;17°14'09,861''S/41°27'44,881''W;17°14'12,175''S/41°27'44,881''W;17°14'12,175''S/41°27'45,948''W;17°14'13,850''S/41°27'45,948''W;17°14'13,850''S/41°27'48,507''W;17°14'15,903''S/41°27'48,507''W;17°14'15,903''S/41°27'49,770''W;17°14'18,815''S/41°27'49,770''W;17°14'18,815''S/41°27'50,759''W;17°14'28,943''S/41°27'50,759''W;17°14'28,943''S/41°27'53,300''W;17°14'46,452''S/41°27'53,300''W;17°14'46,452''S/41°27'58,313''W;17°14'50,867''S/41°27'58,313''W;17°14'50,867''S/41°28'07,211''W;17°14'46,720''S/41°28'07,211''W;17°14'46,720''S/41°28'13,418''W;17°14'51,362''S/41°28'13,418''W;17°14'51,362''S/41°28

Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 90

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

'16,618''W;17°14'55,063''S/41°28'16,618''W;17°14'55,063''S/41°28'21,864''W;17°15'00,652''S/41°28'21,864''W;17°15'00,652''S/41°28'28,580''W;17°15'05,122''S/41°28'28,580''W;17°15'05,122''S/41°28'40,322''W;17°14'58,496''S/41°28'40,322''W;17°14'58,496''S/41°28'57,625''W;17°15'08,315''S/41°28'57,625''W;17°15'08,315''S/41°29'01,346''W;17°15'04,058''S/41°29'01,346''W;17°15'04,058''S/41°29'12,896''W;17°15'00,693''S/41°29'12,896''W;17°15'00,693''S/41°29'17,730''W;17°14'58,551''S/41°29'17,730''W;17°14'58,551''S/41°29'20,668''W;17°14'54,486''S/41°29'20,668''W;17°14'54,486''S/41°29'26,450''W;17°14'52,199''S/41°29'26,450''W;17°14'52,199''S/41°29'31,270''W;17°14'48,711''S/41°29'31,270''W;17°14'48,711''S/41°29'29,485''W;17°14'45,305''S/41°29'29,485''W;17°14'45,305''S/41°29'27,700''W;17°14'42,106''S/41°29'27,700''W;17°14'42,106''S/41°29'24,912''W;17°14'39,963''S/41°29'24,912''W;17°14'39,963''S/41°29'21,561''W;17°14'38,069''S/41°29'21,561''W;17°14'38,069''S/41°29'18,045''W;17°14'22,818''S/41°29'18,045''W;17°14'22,818''S/41°29'21,026''W;17°14'18,190''S/41°29'21,026''W;17°14'18,190''S/41°29'18,924''W;17°14'14,557''S/41°29'18,924''W;17°14'14,557''S/41°29'15,945''W;17°14'12,415''S/41°29'15,945''W;17°14'12,415''S/41°29'13,610''W;17°14'10,856''S/41°29'13,610''W;17°14'10,856''S/41°29'10,465''W;17°14'08,583''S/41°29'10,465''W;17°14'08,583''S/41°29'06,881''W;17°14'00,680''S/41°29'06,881''W;17°14'00,680''S/41°29'08,309''W;17°13'57,604''S/41°29'08,309''W;17°13'57,604''S/41°29'04,876''W;17°13'55,160''S/41°29'04,876''W;17°13'55,160''S/41°29'01,731''W;17°13'52,695''S/41°29'01,731''W;17°13'52,695''S/41°28'59,122''W;17°13'48,712''S/41°28'59,122''W;17°13'48,712''S/41°28'55,771''W;17°13'45,794''S/41°28'55,771''W;17°13'45,794''S/41°28'53,189''W;17°13'42,669''S/41°28'53,189''W;17°13'42,669''S/41°28'50,305''W;17°13'40,870''S/41°28'50,305''W;17°13'40,870''S/41°28'44,935''W;17°13'39,600''S/41°28'44,935''W;17°13'39,600''S/41°28'43,040''W;17°13'38,275''S/41°28'43,040''W;17°13'38,275''S/41°28'41,351''W;17°13'35,158''S/41°28'41,351''W;17°13'35,158''S/41°28'38,096''W;17°13'34,059''S/41°28'38,096''W;17°13'34,059''S/41°28'36,201''W;17°13'32,850''S/41°28'36,201''W;17°13'32,850''S/41°28'34,608''W;17°13'31,896''S/41°28'34,608''W;17°13'31,896''S/41°28'33,400''W;17°13'31,292''S/41°28'33,400''W;17°13'31,292''S/41°28'32,315''W;17°13'30,509''S/41°28'32,315''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 91

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.772/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2C32460B-67944242-854AEBCF-1AB4E224

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 92**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 929/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KULUENE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA, DIAMANTE no(s) Município(s) de SANTA VITÓRIA/MG, numa área de 1.855,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°07'51,918''S/50°34'22,145''W;19°07'58,717''S/50°34'22,145''W;19°07'58,717''S/50°34'14,948''W;19°08'02,602''S/50°34'14,948''W;19°08'02,602''S/50°34'11,864''W;19°08'04,546''S/50°34'11,864''W;19°08'04,546''S/50°34'12,893''W;19°08'05,518''S/50°34'12,893''W;19°08'05,518''S/50°34'13,923''W;19°08'07,458''S/50°34'13,923''W;19°08'07,458''S/50°34'14,948''W;19°08'09,402''S/50°34'14,948''W;19°08'09,402''S/50°34'15,978''W;19°08'10,374''S/50°34'15,978''W;19°08'10,374''S/50°34'17,004''W;19°08'12,314''S/50°34'17,004''W;19°08'12,314''S/50°34'18,034''W;19°08'14,258''S/50°34'18,034''W;19°08'14,258''S/50°34'19,063''W;19°08'16,199''S/50°34'19,063''W;19°08'16,199''S/50°34'15,978''W;19°08'18,143''S/50°34'15,978''W;19°08'18,143''S/50°34'12,893''W;19°08'20,087''S/50°34'12,893''W;19°08'20,087''S/50°34'10,837''W;19°08'22,999''S/50°34'10,837''W;19°08'22,999''S/50°34'07,751''W;19°08'27,856''S/50°34'07,751''W;19°08'27,856''S/50°34'07,079''W;19°08'45,337''S/50°34'07,079''W;19°08'45,337''S/50°34'09,130''W;19°08'46,309''S/50°34'09,130''W;19°08'46,309''S/50°34'12,216''W;19°08'47,281''S/50°34'12,216''W;19°08'47,281''S/50°34'17,357''W;19°08'48,253''S/50°34'17,357''W;19°08'48,253''S/50°34'16,327''W;19°08'49,225''S/50°34'16,327''W;19°08'49,225''S/50°34'15,301''W;19°08'50,194''S/50°34'15,301''W;19°08'50,194''S/50°34'14,272''W;19°08'52,138''S/50°34'14,272''W;19°08'52,138''S/50°34'13,243''W;19°08'54,082''S/50°34'13,243''W;19°08'54,082''S/50°34'12,216''W;19°08'55,050''S/50°34'12,216''W;19°08'55,050''S/50°34'11,186''W;19°08'56,994''S/50°34

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 93**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'11,186''W;19°08'56,994''S/50°34'10,161''W;19°08'57,966''S/50°34'10,161''W;19°08'57,966''S/50°34'09,130''W;19°08'59,906''S/50°34'09,130''W;19°08'59,906''S/50°34'07,075''W;19°09'00,878''S/50°34'07,075''W;19°09'00,878''S/50°34'06,046''W;19°09'01,850''S/50°34'06,046''W;19°09'01,850''S/50°34'03,990''W;19°09'02,822''S/50°34'03,990''W;19°09'02,822''S/50°34'02,964''W;19°09'03,794''S/50°34'02,964''W;19°09'03,794''S/50°34'01,935''W;19°09'05,735''S/50°34'01,935''W;19°09'05,735''S/50°34'00,905''W;19°09'06,707''S/50°34'00,905''W;19°09'06,707''S/50°33'59,878''W;19°09'08,647''S/50°33'59,878''W;19°09'08,647''S/50°33'58,849''W;19°09'10,591''S/50°33'58,849''W;19°09'10,591''S/50°33'57,823''W;19°09'11,563''S/50°33'57,823''W;19°09'11,563''S/50°33'56,794''W;19°09'13,504''S/50°33'56,794''W;19°09'13,504''S/50°33'55,763''W;19°09'15,448''S/50°33'55,763''W;19°09'15,448''S/50°33'54,738''W;19°09'16,420''S/50°33'54,738''W;19°09'16,420''S/50°33'53,708''W;19°09'18,360''S/50°33'53,708''W;19°09'18,360''S/50°33'52,683''W;19°09'19,332''S/50°33'52,683''W;19°09'19,332''S/50°33'51,653''W;19°09'21,276''S/50°33'51,653''W;19°09'21,276''S/50°33'50,623''W;19°09'22,248''S/50°33'50,623''W;19°09'22,248''S/50°33'49,597''W;19°09'23,216''S/50°33'49,597''W;19°09'23,216''S/50°33'48,568''W;19°09'24,188''S/50°33'48,568''W;19°09'24,188''S/50°33'47,542''W;19°09'25,160''S/50°33'47,542''W;19°09'25,160''S/50°33'46,513''W;19°09'27,104''S/50°33'46,513''W;19°09'27,104''S/50°33'45,482''W;19°09'28,073''S/50°33'45,482''W;19°09'28,073''S/50°33'44,456''W;19°09'29,045''S/50°33'44,456''W;19°09'29,045''S/50°33'43,427''W;19°09'30,017''S/50°33'43,427''W;19°09'30,017''S/50°33'42,884''W;19°09'30,989''S/50°33'42,884''W;19°09'30,989''S/50°33'41,853''W;19°09'31,961''S/50°33'41,853''W;19°09'31,961''S/50°33'40,824''W;19°09'33,901''S/50°33'40,824''W;19°09'33,901''S/50°33'39,798''W;19°09'35,845''S/50°33'39,798''W;19°09'35,845''S/50°33'38,769''W;19°09'37,786''S/50°33'38,769''W;19°09'37,786''S/50°33'37,739''W;19°09'38,758''S/50°33'37,739''W;19°09'38,758''S/50°33'36,712''W;19°09'40,702''S/50°33'36,712''W;19°09'40,702''S/50°33'35,683''W;19°09'41,674''S/50°33'35,683''W;19°09'41,674''S/50°33'34,654''W;19°09'43,614''S/50°33'34,654''W;19°09'43,614''S/50°33'33,628''W;19°09'44,586''S/50°33'33,628''W;19°09'44,586''S/50°33'31,568''W;19°09'45,558''S/50°33'31,568''W;19°09'45,558''S/50°33'30,542''W;19°09'46,530''S/50°33'30,542''W;19°09'46,530''S/50°33'29,513''W;19°09'47,498''S/50°33'29,513''

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 94**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'W;19°09'47,498''S/50°33'28,487''W;19°09'48,470''S/50°33'28,487''W;19°09'48,470''S/50°33'26,427''W;19°09'49,442''S/50°33'26,427''W;19°09'49,442''S/50°33'25,402''W;19°09'50,414''S/50°33'25,402''W;19°09'50,414''S/50°33'24,372''W;19°09'52,355''S/50°33'24,372''W;19°09'52,355''S/50°33'23,343''W;19°09'53,327''S/50°33'23,343''W;19°09'53,327''S/50°33'22,316''W;19°09'54,299''S/50°33'22,316''W;19°09'54,299''S/50°33'21,287''W;19°09'55,271''S/50°33'21,287''W;19°09'55,271''S/50°33'20,257''W;19°09'56,243''S/50°33'20,257''W;19°09'56,243''S/50°33'18,201''W;19°09'57,211''S/50°33'18,201''W;19°09'57,211''S/50°33'16,146''W;19°09'58,183''S/50°33'16,146''W;19°09'58,183''S/50°33'13,060''W;19°10'00,127''S/50°33'13,060''W;19°10'00,127''S/50°33'12,031''W;19°10'01,099''S/50°33'12,031''W;19°10'01,099''S/50°33'11,005''W;19°10'02,067''S/50°33'11,005''W;19°10'02,067''S/50°33'08,945''W;19°10'03,039''S/50°33'08,945''W;19°10'03,039''S/50°33'06,890''W;19°10'04,011''S/50°33'06,890''W;19°10'04,011''S/50°33'05,861''W;19°10'03,039''S/50°33'05,861''W;19°10'03,039''S/50°33'03,805''W;19°10'01,099''S/50°33'03,805''W;19°10'01,099''S/50°33'01,750''W;19°09'59,155''S/50°33'01,750''W;19°09'59,155''S/50°32'59,695''W;19°09'55,271''S/50°32'59,695''W;19°09'55,271''S/50°33'01,750''W;19°09'54,299''S/50°33'01,750''W;19°09'54,299''S/50°33'03,805''W;19°09'53,327''S/50°33'03,805''W;19°09'53,327''S/50°33'04,835''W;19°09'51,289''S/50°33'04,835''W;19°09'51,289''S/50°33'05,861''W;19°09'50,414''S/50°33'05,861''W;19°09'50,414''S/50°33'06,890''W;19°09'49,442''S/50°33'06,890''W;19°09'49,442''S/50°33'09,976''W;19°09'48,470''S/50°33'09,976''W;19°09'48,470''S/50°33'12,031''W;19°09'47,498''S/50°33'12,031''W;19°09'47,498''S/50°33'14,091''W;19°09'45,558''S/50°33'14,091''W;19°09'45,558''S/50°33'15,117''W;19°09'44,586''S/50°33'15,117''W;19°09'44,586''S/50°33'16,146''W;19°09'43,614''S/50°33'16,146''W;19°09'43,614''S/50°33'16,697''W;19°09'42,642''S/50°33'16,697''W;19°09'42,642''S/50°33'17,723''W;19°09'41,674''S/50°33'17,723''W;19°09'41,674''S/50°33'19,779''W;19°09'40,702''S/50°33'19,779''W;19°09'40,702''S/50°33'20,808''W;19°09'39,730''S/50°33'20,808''W;19°09'39,730''S/50°33'21,838''W;19°09'38,758''S/50°33'21,838''W;19°09'38,758''S/50°33'23,893''W;19°09'37,786''S/50°33'23,893''W;19°09'37,786''S/50°33'24,919''W;19°09'36,817''S/50°33'24,919''W;19°09'36,817''S/50°33'25,949''W;19°09'35,845''S/50°33'25,949''W;19°09'35,845''S/50°33'26,978''W;19°09'33,901''S/50°33'26,978''W;19°09

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 95**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'33,901''S/50°33'28,004''W;19°09'31,961''S/50°33'28,004''W;19°09'31,961''S/50°33'29,033''W;19°09'30,989''S/50°33'29,033''W;19°09'30,989''S/50°33'30,060''W;19°09'29,045''S/50°33'30,060''W;19°09'29,045''S/50°33'31,090''W;19°09'27,104''S/50°33'31,090''W;19°09'27,104''S/50°33'32,119''W;19°09'25,160''S/50°33'32,119''W;19°09'25,160''S/50°33'33,146''W;19°09'24,188''S/50°33'33,146''W;19°09'24,188''S/50°33'34,175''W;19°09'23,216''S/50°33'34,175''W;19°09'23,216''S/50°33'35,201''W;19°09'22,248''S/50°33'35,201''W;19°09'22,248''S/50°33'36,230''W;19°09'21,276''S/50°33'36,230''W;19°09'21,276''S/50°33'37,260''W;19°09'20,304''S/50°33'37,260''W;19°09'20,304''S/50°33'38,286''W;19°09'18,360''S/50°33'38,286''W;19°09'18,360''S/50°33'39,316''W;19°09'17,392''S/50°33'39,316''W;19°09'17,392''S/50°33'40,341''W;19°09'16,420''S/50°33'40,341''W;19°09'16,420''S/50°33'41,371''W;19°09'15,448''S/50°33'41,371''W;19°09'15,448''S/50°33'42,400''W;19°09'13,504''S/50°33'42,400''W;19°09'13,504''S/50°33'43,427''W;19°09'11,563''S/50°33'43,427''W;19°09'11,563''S/50°33'44,456''W;19°09'10,591''S/50°33'44,456''W;19°09'10,591''S/50°33'45,482''W;19°09'09,619''S/50°33'45,482''W;19°09'09,619''S/50°33'46,513''W;19°09'07,679''S/50°33'46,513''W;19°09'07,679''S/50°33'47,542''W;19°09'05,735''S/50°33'47,542''W;19°09'05,735''S/50°33'48,568''W;19°09'04,763''S/50°33'48,568''W;19°09'04,763''S/50°33'49,597''W;19°09'02,822''S/50°33'49,597''W;19°09'02,822''S/50°33'50,623''W;19°09'00,878''S/50°33'50,623''W;19°09'00,878''S/50°33'51,653''W;19°08'58,938''S/50°33'51,653''W;19°08'58,938''S/50°33'52,683''W;19°08'57,966''S/50°33'52,683''W;19°08'57,966''S/50°33'53,708''W;19°08'56,994''S/50°33'53,708''W;19°08'56,994''S/50°33'54,738''W;19°08'56,022''S/50°33'54,738''W;19°08'56,022''S/50°33'55,763''W;19°08'55,050''S/50°33'55,763''W;19°08'55,050''S/50°33'57,823''W;19°08'54,082''S/50°33'57,823''W;19°08'54,082''S/50°33'58,849''W;19°08'53,110''S/50°33'58,849''W;19°08'53,110''S/50°33'59,878''W;19°08'52,138''S/50°33'59,878''W;19°08'52,138''S/50°34'00,905''W;19°08'51,166''S/50°34'00,905''W;19°08'51,166''S/50°34'01,935''W;19°08'49,225''S/50°34'01,935''W;19°08'49,225''S/50°34'02,964''W;19°08'48,253''S/50°34'02,964''W;19°08'48,253''S/50°34'03,990''W;19°08'46,309''S/50°34'03,990''W;19°08'46,309''S/50°34'05,019''W;19°08'45,337''S/50°34'05,019''W;19°08'45,337''S/50°34'07,070''W;19°08'27,856''S/50°34'07,070''W;19°08'27,856''S/50°34'05,696''W;19°08'30,768''S/50°34'05,696''W;19°08'30,768''

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 96**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/50°34'02,611''W;19°08'34,656''S/50°34'02,611''W;19°08'34,656''S/50°33'58,501''W;19°08'37,568''S/50°33'58,501''W;19°08'37,568''S/50°33'56,444''W;19°08'42,425''S/50°33'56,444''W;19°08'42,425''S/50°33'54,386''W;19°08'45,337''S/50°33'54,386''W;19°08'45,337''S/50°33'51,304''W;19°08'48,253''S/50°33'51,304''W;19°08'48,253''S/50°33'47,189''W;19°08'52,138''S/50°33'47,189''W;19°08'52,138''S/50°33'43,078''W;19°08'56,994''S/50°33'43,078''W;19°08'56,994''S/50°33'39,992''W;19°09'01,850''S/50°33'39,992''W;19°09'01,850''S/50°33'36,907''W;19°09'05,735''S/50°33'36,907''W;19°09'05,735''S/50°33'34,851''W;19°09'08,647''S/50°33'34,851''W;19°09'08,647''S/50°33'32,796''W;19°09'11,563''S/50°33'32,796''W;19°09'11,563''S/50°33'29,711''W;19°09'15,448''S/50°33'29,711''W;19°09'15,448''S/50°33'26,625''W;19°09'18,360''S/50°33'26,625''W;19°09'18,360''S/50°33'24,570''W;19°09'21,276''S/50°33'24,570''W;19°09'21,276''S/50°33'22,515''W;19°09'24,188''S/50°33'22,515''W;19°09'24,188''S/50°33'21,484''W;19°09'26,132''S/50°33'21,484''W;19°09'26,132''S/50°33'19,429''W;19°09'30,017''S/50°33'19,429''W;19°09'30,017''S/50°33'16,344''W;19°09'32,929''S/50°33'16,344''W;19°09'32,929''S/50°33'12,233''W;19°09'34,873''S/50°33'12,233''W;19°09'34,873''S/50°33'09,148''W;19°09'36,817''S/50°33'09,148''W;19°09'36,817''S/50°33'06,890''W;19°09'40,702''S/50°33'06,890''W;19°09'40,702''S/50°33'00,720''W;19°09'43,614''S/50°33'00,720''W;19°09'43,614''S/50°32'57,635''W;19°09'46,530''S/50°32'57,635''W;19°09'46,530''S/50°32'52,494''W;19°09'49,442''S/50°32'52,494''W;19°09'49,442''S/50°32'46,324''W;19°09'52,355''S/50°32'46,324''W;19°09'52,355''S/50°32'42,213''W;19°09'54,299''S/50°32'42,213''W;19°09'54,299''S/50°32'30,897''W;19°09'52,355''S/50°32'30,897''W;19°09'52,355''S/50°32'26,787''W;19°09'50,414''S/50°32'26,787''W;19°09'50,414''S/50°32'17,531''W;19°09'48,470''S/50°32'17,531''W;19°09'48,470''S/50°32'11,360''W;19°09'46,530''S/50°32'11,360''W;19°09'46,530''S/50°31'36,397''W;19°09'49,442''S/50°31'36,397''W;19°09'49,442''S/50°31'28,171''W;19°09'52,355''S/50°31'28,171''W;19°09'52,355''S/50°31'20,974''W;19°09'55,271''S/50°31'20,974''W;19°09'55,271''S/50°31'15,831''W;19°09'57,211''S/50°31'15,831''W;19°09'57,211''S/50°31'10,689''W;19°10'01,099''S/50°31'10,689''W;19°10'01,099''S/50°31'05,549''W;19°10'04,983''S/50°31'05,549''W;19°10'04,983''S/50°31'00,408''W;19°10'07,896''S/50°31'00,408''W;19°10'07,896''S/50°30'44,982''W;19°10'05,955''S/50°30'44,982''W;19°10'05,955''S/50°30

Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 97

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'41,897''W;19°10'04,011''S/50°30'41,897''W;19°10'04,011''S/50°30'37,785''W;19°10'01,099''S/50°30'37,785''W;19°10'01,099''S/50°30'32,641''W;19°09'59,155''S/50°30'32,641''W;19°09'59,155''S/50°30'25,445''W;19°10'04,011''S/50°30'25,445''W;19°10'04,011''S/50°30'21,330''W;19°10'08,868''S/50°30'21,330''W;19°10'08,868''S/50°30'18,245''W;19°10'14,696''S/50°30'18,245''W;19°10'14,696''S/50°30'15,160''W;19°10'26,350''S/50°30'15,160''W;19°10'26,350''S/50°30'20,303''W;19°10'29,266''S/50°30'20,303''W;19°10'29,266''S/50°30'23,389''W;19°10'31,206''S/50°30'23,389''W;19°10'31,206''S/50°30'27,500''W;19°10'51,603''S/50°30'27,500''W;19°10'51,603''S/50°30'59,378''W;19°10'36,063''S/50°30'59,378''W;19°10'36,063''S/50°31'06,578''W;19°10'34,122''S/50°31'06,578''W;19°10'34,122''S/50°31'12,749''W;19°10'32,178''S/50°31'12,749''W;19°10'32,178''S/50°31'16,860''W;19°10'30,238''S/50°31'16,860''W;19°10'30,238''S/50°31'19,945''W;19°10'28,294''S/50°31'19,945''W;19°10'28,294''S/50°31'24,060''W;19°10'26,350''S/50°31'24,060''W;19°10'26,350''S/50°31'26,116''W;19°10'23,437''S/50°31'26,116''W;19°10'23,437''S/50°31'30,227''W;19°10'21,493''S/50°31'30,227''W;19°10'21,493''S/50°31'35,372''W;19°10'19,553''S/50°31'35,372''W;19°10'19,553''S/50°31'39,483''W;19°10'17,609''S/50°31'39,483''W;19°10'17,609''S/50°31'43,597''W;19°10'15,668''S/50°31'43,597''W;19°10'15,668''S/50°32'01,079''W;19°10'17,609''S/50°32'01,079''W;19°10'17,609''S/50°32'09,305''W;19°10'19,553''S/50°32'09,305''W;19°10'19,553''S/50°32'16,501''W;19°10'23,437''S/50°32'16,501''W;19°10'23,437''S/50°32'14,446''W;19°10'30,238''S/50°32'14,446''W;19°10'30,238''S/50°32'12,391''W;19°10'37,035''S/50°32'12,391''W;19°10'37,035''S/50°32'10,334''W;19°10'46,747''S/50°32'10,334''W;19°10'46,747''S/50°32'04,164''W;19°10'48,691''S/50°32'04,164''W;19°10'48,691''S/50°31'56,964''W;19°10'51,603''S/50°31'56,964''W;19°10'51,603''S/50°31'51,823''W;19°10'54,516''S/50°31'51,823''W;19°10'54,516''S/50°31'47,708''W;19°10'57,432''S/50°31'47,708''W;19°10'57,432''S/50°31'44,624''W;19°11'02,288''S/50°31'44,624''W;19°11'02,288''S/50°31'50,794''W;19°11'05,201''S/50°31'50,794''W;19°11'05,201''S/50°31'56,964''W;19°11'08,117''S/50°31'56,964''W;19°11'08,117''S/50°32'04,164''W;19°11'10,057''S/50°32'04,164''W;19°11'10,057''S/50°32'08,276''W;19°11'12,973''S/50°32'08,276''W;19°11'12,973''S/50°32'13,420''W;19°11'14,914''S/50°32'13,420''W;19°11'14,914''S/50°32'26,787''W;19°11'12,973''S/50°32'26,787''W;19°11'12,973''S/50°32'31,928''

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 98**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'W;19°11'10,057''S/50°32'31,928''W;19°11'10,057''S/50°32'35,012''W;19°11'06,173''S/50°32'35,012''W;19°11'06,173''S/50°32'37,068''W;19°11'02,288''S/50°32'37,068''W;19°11'02,288''S/50°32'39,127''W;19°10'52,187''S/50°32'39,127''W;19°10'52,187''S/50°32'41,183''W;19°10'42,863''S/50°32'41,183''W;19°10'42,863''S/50°32'42,213''W;19°10'38,979''S/50°32'42,213''W;19°10'38,979''S/50°32'44,268''W;19°10'35,091''S/50°32'44,268''W;19°10'35,091''S/50°32'46,324''W;19°10'29,266''S/50°32'46,324''W;19°10'29,266''S/50°32'48,379''W;19°10'22,465''S/50°32'48,379''W;19°10'22,465''S/50°32'52,494''W;19°10'19,553''S/50°32'52,494''W;19°10'19,553''S/50°32'58,664''W;19°10'17,609''S/50°32'58,664''W;19°10'17,609''S/50°33'03,805''W;19°10'15,668''S/50°33'03,805''W;19°10'15,668''S/50°33'07,920''W;19°10'13,724''S/50°33'07,920''W;19°10'13,724''S/50°33'11,005''W;19°10'12,752''S/50°33'11,005''W;19°10'12,752''S/50°33'14,289''W;19°10'09,840''S/50°33'14,289''W;19°10'09,840''S/50°33'18,404''W;19°10'06,924''S/50°33'18,404''W;19°10'06,924''S/50°33'23,544''W;19°10'04,011''S/50°33'23,544''W;19°10'04,011''S/50°33'28,681''W;19°10'00,127''S/50°33'28,681''W;19°10'00,127''S/50°33'31,767''W;19°09'57,211''S/50°33'31,767''W;19°09'57,211''S/50°33'34,851''W;19°09'54,299''S/50°33'34,851''W;19°09'54,299''S/50°33'38,963''W;19°09'51,386''S/50°33'38,963''W;19°09'51,386''S/50°33'42,048''W;19°09'47,498''S/50°33'42,048''W;19°09'47,498''S/50°33'45,134''W;19°09'44,586''S/50°33'45,134''W;19°09'44,586''S/50°33'47,189''W;19°09'40,702''S/50°33'47,189''W;19°09'40,702''S/50°33'49,245''W;19°09'36,817''S/50°33'49,245''W;19°09'36,817''S/50°33'52,329''W;19°09'33,901''S/50°33'52,329''W;19°09'33,901''S/50°33'54,386''W;19°09'31,961''S/50°33'54,386''W;19°09'31,961''S/50°33'56,444''W;19°09'29,045''S/50°33'56,444''W;19°09'29,045''S/50°33'59,526''W;19°09'26,132''S/50°33'59,526''W;19°09'26,132''S/50°34'01,585''W;19°09'23,216''S/50°34'01,585''W;19°09'23,216''S/50°34'03,641''W;19°09'20,304''S/50°34'03,641''W;19°09'20,304''S/50°34'05,696''W;19°09'16,420''S/50°34'05,696''W;19°09'16,420''S/50°34'07,751''W;19°09'13,504''S/50°34'07,751''W;19°09'13,504''S/50°34'09,808''W;19°09'10,598''S/50°34'09,808''W;19°09'10,598''S/50°34'11,864''W;19°09'08,647''S/50°34'11,864''W;19°09'08,647''S/50°34'13,923''W;19°09'06,707''S/50°34'13,923''W;19°09'06,707''S/50°34'15,978''W;19°09'04,763''S/50°34'15,978''W;19°09'04,763''S/50°34'18,034''W;19°09'02,822''S/50°34'18,034''W;19°09'02,822''S/50°34'21,118''W;19°08

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 99**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'58,938''S/50°34'21,118''W;19°08'58,938''S/50°34'23,174''W;19°08'55,050''S/50°34'23,174''W;19°08'55,050''S/50°34'25,231''W;19°08'53,110''S/50°34'25,231''W;19°08'53,110''S/50°34'27,286''W;19°08'50,194''S/50°34'27,286''W;19°08'50,194''S/50°34'30,371''W;19°08'46,309''S/50°34'30,371''W;19°08'46,309''S/50°34'33,456''W;19°08'42,425''S/50°34'33,456''W;19°08'42,425''S/50°34'36,541''W;19°08'40,481''S/50°34'36,541''W;19°08'40,481''S/50°34'38,596''W;19°08'38,540''S/50°34'38,596''W;19°08'38,540''S/50°34'40,653''W;19°08'36,596''S/50°34'40,653''W;19°08'36,596''S/50°34'47,848''W;19°08'37,568''S/50°34'47,848''W;19°08'37,568''S/50°34'49,904''W;19°08'38,540''S/50°34'49,904''W;19°08'38,540''S/50°34'50,934''W;19°08'39,512''S/50°34'50,934''W;19°08'39,512''S/50°34'52,990''W;19°08'40,481''S/50°34'52,990''W;19°08'40,481''S/50°34'55,045''W;19°08'41,453''S/50°34'55,045''W;19°08'41,453''S/50°34'57,104''W;19°08'42,425''S/50°34'57,104''W;19°08'42,425''S/50°34'59,160''W;19°08'43,397''S/50°34'59,160''W;19°08'43,397''S/50°35'01,215''W;19°08'44,369''S/50°35'01,215''W;19°08'44,369''S/50°35'02,246''W;19°08'45,337''S/50°35'02,246''W;19°08'45,337''S/50°35'05,326''W;19°08'46,309''S/50°35'05,326''W;19°08'46,309''S/50°35'09,441''W;19°08'47,281''S/50°35'09,441''W;19°08'47,281''S/50°35'12,527''W;19°09'10,591''S/50°35'12,527''W;19°09'10,591''S/50°35'10,467''W;19°09'15,448''S/50°35'10,467''W;19°09'15,448''S/50°35'08,412''W;19°09'19,332''S/50°35'08,412''W;19°09'19,332''S/50°35'05,326''W;19°09'23,216''S/50°35'05,326''W;19°09'23,216''S/50°35'02,246''W;19°09'26,132''S/50°35'02,246''W;19°09'26,132''S/50°35'00,186''W;19°09'30,017''S/50°35'00,186''W;19°09'30,017''S/50°34'57,104''W;19°09'33,901''S/50°34'57,104''W;19°09'33,901''S/50°34'55,045''W;19°09'36,817''S/50°34'55,045''W;19°09'36,817''S/50°34'52,990''W;19°09'40,702''S/50°34'52,990''W;19°09'40,702''S/50°34'49,904''W;19°09'42,642''S/50°34'49,904''W;19°09'42,642''S/50°34'46,823''W;19°09'44,586''S/50°34'46,823''W;19°09'44,586''S/50°34'44,764''W;19°09'45,558''S/50°34'44,764''W;19°09'45,558''S/50°34'41,682''W;19°09'46,530''S/50°34'41,682''W;19°09'46,530''S/50°34'39,627''W;19°09'47,498''S/50°34'39,627''W;19°09'47,498''S/50°34'35,512''W;19°09'49,442''S/50°34'35,512''W;19°09'49,442''S/50°34'32,426''W;19°09'51,386''S/50°34'32,426''W;19°09'51,386''S/50°34'30,371''W;19°09'53,327''S/50°34'30,371''W;19°09'53,327''S/50°34'28,315''W;19°09'55,271''S/50°34'28,315''W;19°09'55,271''S/50°34'26,260''W;19°09'57,211''

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 100**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'S/50°34'26,260''W;19°09'57,211''S/50°34'24,204''W;19°10'01,099''S/50°34'24,204''W;19°10'01,099''S/50°34'22,145''W;19°10'06,924''S/50°34'22,145''W;19°10'06,924''S/50°34'20,089''W;19°10'16,637''S/50°34'20,089''W;19°10'16,637''S/50°34'18,034''W;19°10'23,437''S/50°34'18,034''W;19°10'23,437''S/50°34'15,978''W;19°10'27,322''S/50°34'15,978''W;19°10'27,322''S/50°34'47,848''W;19°10'17,609''S/50°34'47,848''W;19°10'17,609''S/50°34'48,879''W;19°10'13,724''S/50°34'48,879''W;19°10'13,724''S/50°34'49,904''W;19°10'11,780''S/50°34'49,904''W;19°10'11,780''S/50°34'54,019''W;19°10'09,840''S/50°34'54,019''W;19°10'09,840''S/50°34'59,160''W;19°10'11,780''S/50°34'59,160''W;19°10'11,780''S/50°35'02,246''W;19°10'13,724''S/50°35'02,246''W;19°10'13,724''S/50°35'04,301''W;19°10'15,668''S/50°35'04,301''W;19°10'15,668''S/50°35'08,412''W;19°10'17,609''S/50°35'08,412''W;19°10'17,609''S/50°35'12,527''W;19°10'19,553''S/50°35'12,527''W;19°10'19,553''S/50°35'15,609''W;19°10'08,868''S/50°35'15,609''W;19°10'08,868''S/50°35'22,805''W;19°09'52,355''S/50°35'22,805''W;19°09'52,355''S/50°35'20,749''W;19°09'47,498''S/50°35'20,749''W;19°09'47,498''S/50°35'22,805''W;19°09'44,586''S/50°35'22,805''W;19°09'44,586''S/50°35'24,863''W;19°09'41,674''S/50°35'24,863''W;19°09'41,674''S/50°35'26,920''W;19°09'38,758''S/50°35'26,920''W;19°09'38,758''S/50°35'28,976''W;19°09'35,845''S/50°35'28,976''W;19°09'35,845''S/50°35'31,031''W;19°09'32,929''S/50°35'31,031''W;19°09'32,929''S/50°35'33,087''W;19°09'30,989''S/50°35'33,087''W;19°09'30,989''S/50°35'35,146''W;19°09'27,104''S/50°35'35,146''W;19°09'27,104''S/50°35'37,201''W;19°09'23,216''S/50°35'37,201''W;19°09'23,216''S/50°35'39,257''W;19°09'18,360''S/50°35'39,257''W;19°09'18,360''S/50°35'40,286''W;19°09'12,535''S/50°35'40,286''W;19°09'12,535''S/50°35'41,312''W;19°08'47,281''S/50°35'41,312''W;19°08'47,281''S/50°35'45,427''W;19°08'46,309''S/50°35'45,427''W;19°08'46,309''S/50°35'53,142''W;19°08'45,337''S/50°35'53,142''W;19°08'45,337''S/50°35'56,227''W;19°08'44,369''S/50°35'56,227''W;19°08'44,369''S/50°35'58,283''W;19°08'43,397''S/50°35'58,283''W;19°08'43,397''S/50°36'01,368''W;19°08'42,425''S/50°36'01,368''W;19°08'42,425''S/50°36'04,454''W;19°08'41,453''S/50°36'04,454''W;19°08'41,453''S/50°36'07,534''W;19°08'40,481''S/50°36'07,534''W;19°08'40,481''S/50°36'09,594''W;19°08'39,512''S/50°36'09,594''W;19°08'39,512''S/50°36'12,675''W;19°08'38,540''S/50°36'12,675''W;19°08'38,540''S/50°36'14,735''W;19°08'37,568''S/50°36

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 101**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'14,735''W;19°08'37,568''S/50°36'16,790''W;19°08'36,596''S/50°36'16,790''W;19°08'36,596''S/50°36'18,846''W;19°08'35,624''S/50°36'18,846''W;19°08'35,624''S/50°36'19,872''W;19°08'34,656''S/50°36'19,872''W;19°08'34,656''S/50°36'40,436''W;19°08'35,624''S/50°36'40,436''W;19°08'35,624''S/50°36'44,551''W;19°08'36,596''S/50°36'44,551''W;19°08'36,596''S/50°36'48,661''W;19°08'56,994''S/50°36'48,661''W;19°08'56,994''S/50°37'16,421''W;19°08'52,138''S/50°37'16,421''W;19°08'52,138''S/50°37'47,261''W;19°08'33,684''S/50°37'47,261''W;19°08'33,684''S/50°38'26,329''W;19°08'34,656''S/50°38'26,329''W;19°08'34,656''S/50°38'34,555''W;19°08'35,624''S/50°38'34,555''W;19°08'35,624''S/50°39'00,259''W;19°08'34,656''S/50°39'00,259''W;19°08'34,656''S/50°39'04,371''W;19°08'33,684''S/50°39'04,371''W;19°08'33,684''S/50°39'06,426''W;19°08'32,712''S/50°39'06,426''W;19°08'32,712''S/50°39'12,256''W;19°08'19,781''S/50°39'12,255''W;19°08'19,781''S/50°39'29,365''W;19°08'20,087''S/50°39'29,365''W;19°08'20,087''S/50°39'31,311''W;19°08'12,635''S/50°39'31,311''W;19°08'12,635''S/50°39'19,220''W;19°08'14,238''S/50°39'19,220''W;19°08'14,238''S/50°39'19,186''W;19°08'10,335''S/50°39'19,186''W;19°08'10,335''S/50°39'15,764''W;19°08'11,311''S/50°39'15,764''W;19°08'11,311''S/50°39'12,343''W;19°08'12,286''S/50°39'12,343''W;19°08'12,286''S/50°39'07,209''W;19°08'13,262''S/50°39'07,209''W;19°08'13,262''S/50°39'02,077''W;19°08'14,237''S/50°39'02,077''W;19°08'14,237''S/50°38'55,698''W;19°08'20,650''S/50°38'55,698''W;19°08'20,650''S/50°38'34,624''W;19°08'20,650''S/50°38'11,698''W;19°08'27,650''S/50°38'11,698''W;19°08'27,650''S/50°37'59,698''W;19°08'18,650''S/50°37'59,698''W;19°08'18,650''S/50°37'40,159''W;19°08'23,933''S/50°37'40,158''W;19°08'23,933''S/50°37'40,149''W;19°08'23,932''S/50°37'19,900''W;19°08'23,933''S/50°36'09,390''W;19°08'23,926''S/50°36'09,390''W;19°08'15,152''S/50°36'09,390''W;19°08'15,152''S/50°36'09,223''W;19°08'15,181''S/50°36'09,223''W;19°08'15,181''S/50°36'07,717''W;19°08'16,807''S/50°36'07,717''W;19°08'16,807''S/50°36'04,980''W;19°08'18,108''S/50°36'04,980''W;19°08'18,108''S/50°36'02,241''W;19°08'19,572''S/50°36'02,241''W;19°08'19,572''S/50°35'59,846''W;19°08'21,198''S/50°35'59,846''W;19°08'21,240''S/50°35'59,846''W;19°08'21,240''S/50°35'57,109''W;19°08'22,824''S/50°35'57,109''W;19°08'22,824''S/50°35'54,372''W;19°08'24,287''S/50°35'54,372''W;19°08'24,287''S/50°35'51,977''W;19°08'25,751''S/50°35'51,977''W;19°08'25,780''S/50°35'51,977''

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 102**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'W;19°08'25,780''S/50°35'48,725''W;19°08'28,741''S/50°35'48,725''W;19°08'28,741''S/50°35'04,582''W;19°08'22,107''S/50°35'04,582''W;19°08'22,107''S/50°34'52,605''W;19°08'16,415''S/50°34'52,605''W;19°08'16,415''S/50°34'50,039''W;19°08'13,976''S/50°34'50,039''W;19°08'13,976''S/50°34'48,899''W;19°08'13,976''S/50°34'47,507''W;19°08'12,350''S/50°34'47,507''W;19°08'12,350''S/50°34'45,454''W;19°08'10,562''S/50°34'45,454''W;19°08'10,562''S/50°34'43,124''W;19°08'07,635''S/50°34'43,124''W;19°08'07,635''S/50°34'45,932''W;19°08'09,618''S/50°34'45,932''W;19°08'09,618''S/50°34'47,986''W;19°08'12,220''S/50°34'47,986''W;19°08'12,220''S/50°34'48,899''W;19°08'12,066''S/50°34'48,899''W;19°08'12,066''S/50°34'48,076''W;19°08'09,465''S/50°34'48,076''W;19°08'09,465''S/50°34'46,023''W;19°08'07,513''S/50°34'46,023''W;19°08'07,513''S/50°34'43,969''W;19°08'05,562''S/50°34'43,969''W;19°08'05,562''S/50°34'43,784''W;19°08'05,562''S/50°34'41,916''W;19°08'03,611''S/50°34'41,916''W;19°08'03,611''S/50°34'39,863''W;19°08'01,660''S/50°34'39,863''W;19°08'01,660''S/50°34'37,126''W;19°07'59,708''S/50°34'37,125''W;19°07'59,708''S/50°34'35,072''W;19°07'54,516''S/50°34'35,072''W;19°07'54,516''S/50°34'32,334''W;19°07'54,505''S/50°34'32,334''W;19°07'52,228''S/50°34'32,334''W;19°07'52,228''S/50°34'30,624''W;19°07'51,918''S/50°34'30,624''W;19°07'51,918''S/50°34'22,145''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 103**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.064/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0A92685F-0FFC46BD-BA07F347-6BF6197D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 104**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 930/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMS EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA., a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de PATOS DE MINAS/MG, numa área de 511,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°39'41,815''S/46°35'28,511''W;18°39'41,815''S/46°34'25,566''W;18°40'08,094''S/46°34'25,566''W;18°40'08,094''S/46°34'51,911''W;18°41'14,696''S/46°34'51,911''W;18°41'14,696''S/46°35'31,862''W;18°41'36,357''S/46°35'31,862''W;18°41'36,357''S/46°36'06,421''W;18°40'52,520''S/46°36'06,421''W;18°40'52,520''S/46°35'28,511''W;18°39'41,815''S/46°35'28,511''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 105**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.282/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8C21E1FC-73EA40DF-88C75A7C-7106956E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 106**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 931/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ZONA DA MATA MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAJURI/MG, COIMBRA/MG, numa área de 1.597,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°46'48,385''S/42°43'49,608''W;20°47'44,455''S/42°43'49,621''W;20°49'54,498''S/42°43'49,651''W;20°49'54,498''S/42°43'49,666''W;20°49'42,702''S/42°43'49,663''W;20°49'42,694''S/42°44'18,231''W;20°49'54,519''S/42°44'18,235''W;20°49'54,519''S/42°44'19,278''W;20°49'47,979''S/42°44'19,278''W;20°49'47,979''S/42°44'41,151''W;20°49'47,340''S/42°44'41,151''W;20°49'47,340''S/42°44'37,945''W;20°48'26,050''S/42°44'37,963''W;20°48'26,061''S/42°46'35,538''W;20°48'28,456''S/42°46'35,538''W;20°48'28,456''S/42°46'37,683''W;20°47'44,463''S/42°46'37,683''W;20°47'44,463''S/42°46'01,907''W;20°46'48,385''S/42°46'01,907''W;20°46'48,385''S/42°45'00,962''W;20°46'52,779''S/42°45'00,963''W;20°46'52,795''S/42°43'59,765''W;20°46'48,385''S/42°43'59,764''W;20°46'48,385''S/42°43'49,608''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 107**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.364/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9DB54928-03F24168-A0B9FABB-700CA374

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 108**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 932/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ZONA DA MATA MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAJURI/MG, VIÇOSA/MG, numa área de 1.756,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°45'29,559''S/42°45'03,716''W; 20°45'29,580''S/42°45'03,716''W; 20°45'29,580''S/42°45'03,367''W; 20°45'29,559''S/42°45'03,367''W; 20°45'29,559''S/42°45'00,933''W; 20°46'48,385''S/42°45'00,962''W; 20°46'48,385''S/42°46'01,907''W; 20°47'44,463''S/42°46'01,907''W; 20°47'44,463''S/42°46'37,683''W; 20°47'44,450''S/42°46'37,683''W; 20°47'44,450''S/42°47'55,393''W; 20°45'34,269''S/42°47'55,393''W; 20°45'34,269''S/42°46'37,693''W; 20°45'29,559''S/42°46'37,693''W; 20°45'29,559''S/42°45'35,392''W; 20°45'29,559''S/42°45'35,352''W; 20°45'29,559''S/42°45'28,664''W; 20°45'29,559''S/42°45'03,716''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 109**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.365/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E1F8B722-23C64765-8BF7119D-272102E3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 110**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 933/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO SALINAS IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZO no(s) Município(s) de JOSENÓPOLIS/MG, numa área de 609,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°32'39,500''S/42°36'07,858''W;16°32'39,500''S/42°37'07,441''W;16°30'59,000''S/42°37'07,441''W;16°30'59,000''S/42°36'42,442''W;16°30'42,664''S/42°36'42,441''W;16°30'34,890''S/42°36'42,441''W;16°30'34,890''S/42°36'42,124''W;16°30'38,357''S/42°36'42,124''W;16°30'38,357''S/42°36'11,355''W;16°30'43,622''S/42°36'11,355''W;16°30'43,622''S/42°36'07,857''W;16°32'39,500''S/42°36'07,858''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 111**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.377/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D2073CD5-C95F4EB7-B532EBE7-837449D6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 112**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 934/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEXANDRE BORGES BERNARDES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.990,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°03'22,000''S/46°56'33,209''W;17°04'18,600''S/46°56'33,223''W;17°04'18,598''S/46°57'30,901''W;17°06'02,823''S/46°57'30,915''W;17°06'02,823''S/46°58'54,087''W;17°06'02,815''S/46°59'26,799''W;17°03'45,943''S/46°59'26,775''W;17°03'45,943''S/46°59'26,799''W;17°03'22,000''S/46°59'26,799''W;17°03'22,000''S/46°56'33,209''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 113**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.542/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2F45EE97-2573446C-97F6A9AB-85C6105B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 114**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 935/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRIDGE PARTICIPAÇÕES, a pesquisar CAULIM no(s) Município(s) de ITACAMBIRA/MG, numa área de 795,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°46'14,092''S/43°17'17,552''W;16°46'22,185''S/43°17'17,552''W;16°46'22,185''S/43°16'43,787''W;16°46'44,229''S/43°16'43,787''W;16°46'44,229''S/43°16'13,444''W;16°47'16,250''S/43°16'13,444''W;16°47'16,250''S/43°16'27,390''W;16°47'16,306''S/43°16'27,390''W;16°48'35,613''S/43°16'27,390''W;16°48'35,613''S/43°16'42,459''W;16°48'57,187''S/43°16'42,459''W;16°48'57,187''S/43°17'02,054''W;16°49'04,638''S/43°17'02,054''W;16°49'04,638''S/43°17'39,673''W;16°48'44,558''S/43°17'39,673''W;16°48'44,559''S/43°17'18,120''W;16°48'44,556''S/43°17'18,120''W;16°48'14,416''S/43°17'18,120''W;16°48'14,416''S/43°17'18,064''W;16°46'56,165''S/43°17'18,064''W;16°46'56,165''S/43°17'18,120''W;16°46'56,165''S/43°17'31,504''W;16°46'14,092''S/43°17'31,504''W;16°46'14,092''S/43°17'17,552''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 115**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.686/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



386857BC-86154FCC-93114564-8B390DB4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 116**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 936/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIÃO MINERADORA LTDA ME, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de MATUTINA/MG, numa área de 330,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°08'04,590''S/46°03'46,525''W; 19°08'04,590''S/46°04'02,810''W; 19°07'15,820''S/46°04'02,810''W; 19°07'15,820''S/46°02'47,220''W; 19°08'04,535''S/46°02'47,220''W; 19°08'04,535''S/46°03'46,525''W; 19°08'04,590''S/46°03'46,525''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 117**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.756/2019) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CF4372B4-B642470A-876ABA7F-BE2E7C48

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 118**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 937/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS DOS REIS, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BOTUMIRIM/MG, numa área de 375,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°42'03,055''S/43°03'17,633''W;16°42'03,055''S/43°03'51,485''W;16°42'28,015''S/43°03'51,485''W;16°42'28,015''S/43°04'25,125''W;16°43'09,425''S/43°04'25,125''W;16°43'09,425''S/43°04'14,095''W;16°43'26,585''S/43°04'14,095''W;16°43'26,585''S/43°03'41,575''W;16°43'06,195''S/43°03'41,575''W;16°43'06,195''S/43°03'17,595''W;16°42'43,364''S/43°03'17,595''W;16°42'43,364''S/43°03'17,633''W;16°42'03,055''S/43°03'17,633''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 119**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.823/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



383EBCE2-80BB40D6-8AED4032-B45DEDC9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 120**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 938/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, MINÉRIO DE LÍTIO, ÁGUA MARINHA, TURMALINA no(s) Município(s) de VIRGEM DA LAPA/MG, numa área de 986,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°35'34,988''S/42°18'50,400''W;16°37'02,644''S/42°18'50,400''W;16°37'02,644''S/42°19'09,045''W;16°37'26,400''S/42°19'09,045''W;16°37'26,400''S/42°19'09,143''W;16°37'23,905''S/42°19'09,143''W;16°37'23,905''S/42°19'29,387''W;16°37'26,400''S/42°19'29,387''W;16°37'26,400''S/42°19'30,000''W;16°37'28,622''S/42°19'30,000''W;16°37'28,621''S/42°19'46,258''W;16°37'30,000''S/42°19'46,258''W;16°37'30,000''S/42°19'48,000''W;16°37'35,127''S/42°19'48,000''W;16°37'35,126''S/42°20'06,503''W;16°37'44,885''S/42°20'06,504''W;16°37'44,883''S/42°20'26,749''W;16°37'48,000''S/42°20'26,749''W;16°37'48,000''S/42°20'26,840''W;16°35'51,728''S/42°20'26,846''W;16°35'51,728''S/42°20'27,600''W;16°35'51,708''S/42°20'27,600''W;16°35'51,708''S/42°20'26,834''W;16°35'34,988''S/42°20'26,834''W;16°35'34,988''S/42°18'50,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 121**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.825/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F91E943E-6D8A4754-92FE58E3-762EB948

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 122**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 939/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, MINÉRIO DE LÍTIO, ÁGUA MARINHA, TURMALINA no(s) Município(s) de CORONEL MURTA/MG, RUBELITA/MG, numa área de 179,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°26'52,080''S/42°08'56,960''W;16°26'52,080''S/42°09'13,532''W;16°28'26,442''S/42°09'13,518''W;16°28'26,447''S/42°10'05,520''W;16°28'26,747''S/42°10'05,520''W;16°28'26,747''S/42°10'04,898''W;16°28'47,371''S/42°10'04,899''W;16°28'47,372''S/42°09'38,027''W;16°28'49,226''S/42°09'38,027''W;16°28'49,227''S/42°09'28,502''W;16°28'51,212''S/42°09'28,502''W;16°28'51,213''S/42°09'24,913''W;16°28'43,666''S/42°09'24,913''W;16°28'43,667''S/42°09'11,427''W;16°27'38,604''S/42°09'11,427''W;16°27'38,603''S/42°08'56,400''W;16°27'38,550''S/42°08'56,400''W;16°27'38,550''S/42°08'56,960''W;16°26'52,080''S/42°08'56,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 123

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.915/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4A176AA2-DB514CC5-921E3AAC-870232CF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 124**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 940/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, MINÉRIO DE LÍTIO, ÁGUA MARINHA, TURMALINA no(s) Município(s) de CORONEL MURTA/MG, numa área de 9,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°35'38,538''S/42°11'28,821''W;16°35'42,442''S/42°11'28,821''W;16°35'42,442''S/42°11'04,868''W;16°35'42,838''S/42°11'04,868''W;16°35'42,837''S/42°11'52,062''W;16°35'38,538''S/42°11'52,062''W;16°35'38,538''S/42°11'28,821''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 125**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.917/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



38482D21-53914CD8-B77A559C-4F03C9F8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 126**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 941/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, MINÉRIO DE LÍTIO, ÁGUA MARINHA, TURMALINA no(s) Município(s) de CORONEL MURTA/MG, VIRGEM DA LAPA/MG, numa área de 3,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°39'28,063''S/42°17'58,996''W; 16°39'28,067''S/42°17'58,996''W; 16°39'28,066''S/42°18'26,854''W; 16°39'28,067''S/42°18'39,133''W; 16°39'32,400''S/42°18'39,134''W; 16°39'28,063''S/42°18'39,136''W; 16°39'28,062''S/42°18'20,005''W; 16°39'26,211''S/42°18'20,005''W; 16°39'26,209''S/42°17'58,995''W; 16°39'26,213''S/42°17'58,996''W; 16°39'28,063''S/42°17'58,996''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 127**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.920/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



48147708-03B44F23-A0CFA9F6-6EED7CE7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 128**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 942/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CONCEIÇÃO ALEGRACE TOMÉ DA SILVA VIEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SABARÁ/MG, SANTA LUZIA/MG, numa área de 1,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°51'08,378''S/43°47'45,593''W;19°51'13,900''S/43°47'53,528''W;19°51'13,350''S/43°47'53,528''W;19°51'08,378''S/43°47'53,528''W;19°51'08,378''S/43°47'45,593''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 129**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.136/2019) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D0DF29D7-B2044C4D-93825AD4-0CB46D6D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 130**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 943/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO JÚPITER LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ANTÔNIO DIAS/MG, SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, numa área de 777,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°41'20,704''S/42°52'50,470''W;19°41'21,870''S/42°52'50,470''W;19°41'21,870''S/42°51'18,326''W;19°43'07,000''S/42°51'18,326''W;19°43'07,000''S/42°52'22,295''W;19°42'11,640''S/42°52'22,295''W;19°42'11,638''S/42°52'55,920''W;19°41'45,632''S/42°52'55,920''W;19°41'45,631''S/42°53'07,232''W;19°41'31,728''S/42°53'07,233''W;19°41'20,704''S/42°53'07,233''W;19°41'20,704''S/42°52'50,470''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 131**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.141/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E5B947F7-C1CD479D-8D60C281-57697089

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 132**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 944/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO JÚPITER LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ANTÔNIO DIAS/MG, SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, numa área de 1.294,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°43'07,000''S/42°51'18,326''W;19°43'09,819''S/42°51'18,326''W;19°43'09,819''S/42°50'22,035''W;19°43'09,819''S/42°50'19,000''W;19°43'10,330''S/42°50'19,000''W;19°43'10,330''S/42°50'22,780''W;19°45'48,720''S/42°50'22,780''W;19°45'48,720''S/42°50'19,000''W;19°45'49,305''S/42°50'19,000''W;19°45'49,305''S/42°50'23,315''W;19°46'14,660''S/42°50'23,315''W;19°46'14,660''S/42°50'19,000''W;19°46'15,600''S/42°50'19,000''W;19°46'15,600''S/42°50'27,600''W;19°46'18,000''S/42°50'27,600''W;19°46'18,000''S/42°50'28,119''W;19°46'14,609''S/42°50'28,120''W;19°46'14,610''S/42°51'00,650''W;19°45'44,990''S/42°51'00,650''W;19°45'44,990''S/42°51'09,410''W;19°45'07,030''S/42°51'09,410''W;19°45'07,030''S/42°51'10,000''W;19°45'07,000''S/42°51'10,000''W;19°45'07,000''S/42°51'45,876''W;19°43'55,482''S/42°51'45,876''W;19°43'55,480''S/42°52'22,000''W;19°43'07,000''S/42°52'22,000''W;19°43'07,000''S/42°51'18,326''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 133**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.142/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4BDB14FB-5CC24809-952A796B-CD651A46

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 134**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 945/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO JÚPITER LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DIONÍSIO/MG, MARLIÉRIA/MG, SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, numa área de 1.739,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°46'17,000''S/42°47'00,000''W;19°49'37,000''S/42°47'00,000''W;19°49'37,000''S/42°48'04,975''W;19°49'31,731''S/42°48'04,975''W;19°49'31,731''S/42°49'03,475''W;19°49'37,000''S/42°49'03,475''W;19°49'37,000''S/42°49'22,800''W;19°49'19,200''S/42°49'22,800''W;19°49'19,200''S/42°48'21,600''W;19°46'55,200''S/42°48'21,600''W;19°46'55,200''S/42°49'22,800''W;19°46'17,000''S/42°49'22,800''W;19°46'17,000''S/42°47'00,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 135**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.144/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B8788CCE-85FA4956-BE647166-BD6BDE7F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 136**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 946/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO JÚPITER LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DIONÍSIO/MG, SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, numa área de 936,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°49'34,000''S/42°50'43,000''W;19°50'50,000''S/42°50'43,000''W;19°50'50,000''S/42°50'42,535''W;19°50'50,997''S/42°50'42,535''W;19°50'50,990''S/42°50'01,293''W;19°50'50,000''S/42°50'01,293''W;19°50'50,000''S/42°50'01,000''W;19°49'40,800''S/42°50'01,000''W;19°49'40,800''S/42°49'22,800''W;19°49'37,000''S/42°49'22,800''W;19°49'37,000''S/42°49'03,475''W;19°51'04,031''S/42°49'03,475''W;19°51'04,031''S/42°49'03,000''W;19°51'26,058''S/42°49'03,000''W;19°51'26,058''S/42°49'17,684''W;19°51'28,490''S/42°49'17,684''W;19°51'28,490''S/42°49'58,416''W;19°51'29,794''S/42°49'58,416''W;19°51'29,794''S/42°50'23,973''W;19°51'30,934''S/42°50'23,973''W;19°51'30,934''S/42°50'41,495''W;19°51'58,000''S/42°50'41,495''W;19°51'58,000''S/42°51'49,000''W;19°51'36,516''S/42°51'49,000''W;19°51'36,516''S/42°50'52,576''W;19°51'36,000''S/42°50'52,576''W;19°51'36,000''S/42°50'52,000''W;19°49'34,000''S/42°50'52,000''W;19°49'34,000''S/42°50'43,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 137**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.145/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2D455AA2-4010479A-B39E47B8-A596E2F6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 138**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 947/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO JÚPITER LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, numa área de 557,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°46'54,937''S/42°51'30,159''W;19°48'30,708''S/42°51'30,158''W;19°48'30,708''S/42°51'36,824''W;19°48'57,172''S/42°51'36,824''W;19°48'57,172''S/42°51'37,534''W;19°48'43,637''S/42°51'37,535''W;19°48'43,637''S/42°51'39,845''W;19°48'30,652''S/42°51'39,846''W;19°48'30,653''S/42°52'25,640''W;19°48'53,919''S/42°52'25,640''W;19°48'53,919''S/42°53'09,266''W;19°49'12,000''S/42°53'09,266''W;19°49'12,000''S/42°53'12,060''W;19°49'06,390''S/42°53'15,000''W;19°47'50,590''S/42°53'15,000''W;19°47'50,590''S/42°52'56,307''W;19°47'42,410''S/42°52'56,307''W;19°47'42,410''S/42°51'31,976''W;19°47'42,000''S/42°51'31,976''W;19°47'42,000''S/42°51'31,000''W;19°46'54,937''S/42°51'31,000''W;19°46'54,937''S/42°51'30,159''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 139**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.146/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C537A8F3-376C45E2-BCC9BE44-82BA7123

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 140**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 948/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GERALDO ROBERTO FERNANDES SOARES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PIRACICABA/MG, SANTA BÁRBARA/MG, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 410,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°52'23,456''S/43°15'10,953''W;19°52'58,696''S/43°15'10,953''W;19°52'58,695''S/43°14'56,216''W;19°52'58,696''S/43°13'44,995''W;19°52'23,458''S/43°13'44,996''W;19°52'23,458''S/43°13'34,229''W;19°54'30,471''S/43°13'34,229''W;19°54'30,471''S/43°13'34,608''W;19°54'43,004''S/43°13'34,608''W;19°54'43,004''S/43°13'36,002''W;19°53'33,758''S/43°13'36,002''W;19°53'33,758''S/43°14'52,367''W;19°53'33,758''S/43°15'20,869''W;19°52'23,456''S/43°15'20,869''W;19°52'23,456''S/43°15'19,243''W;19°52'23,456''S/43°15'12,121''W;19°52'23,456''S/43°15'10,953''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 141**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.173/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7D903C2F-51B84CCE-AA0EDD56-F2917923

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 142**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 949/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZO no(s) Município(s) de RUBIM/MG, numa área de 725,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°27'24,070''S/40°38'05,790''W;16°27'24,070''S/40°36'13,120''W;16°28'34,650''S/40°36'13,120''W;16°28'34,650''S/40°38'05,790''W;16°27'24,070''S/40°38'05,790''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 143**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.271/2019) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



000C82A7-4C0C43C2-A6B8A21C-BBE5EC64

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 144**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 950/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZO no(s) Município(s) de ALMENARA/MG, RUBIM/MG, numa área de 1.684,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°25'41,940''S/40°38'35,230''W;16°25'41,940''S/40°35'32,270''W;16°27'22,930''S/40°35'32,270''W;16°27'22,930''S/40°38'35,230''W;16°25'41,940''S/40°38'35,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 145**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.272/2019) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CE5BC5B8-C9B144D7-B2001D41-0FF7A93B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 146**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 951/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZO no(s) Município(s) de ALMENARA/MG, RUBIM/MG, numa área de 437,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°22'00,100''S/40°37'10,410''W;16°22'00,100''S/40°35'50,950''W;16°22'25,930''S/40°35'50,950''W;16°22'25,930''S/40°36'40,560''W;16°23'57,810''S/40°36'40,560''W;16°23'57,810''S/40°37'10,410''W;16°22'00,100''S/40°37'10,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 147**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.273/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



982EEBCB-6A1341C0-B9086C6F-1480392B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 148**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 952/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BARÃO DE COCAIS/MG, numa área de 147,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°58'20,000''S/43°32'30,000''W;19°58'44,000''S/43°32'30,000''W;19°58'44,000''S/43°32'32,000''W;19°58'43,000''S/43°32'32,000''W;19°58'43,000''S/43°32'51,000''W;19°58'43,183''S/43°32'51,000''W;19°58'43,183''S/43°32'51,301''W;19°58'49,000''S/43°32'51,301''W;19°58'49,000''S/43°33'05,000''W;19°58'49,687''S/43°33'05,000''W;19°58'49,687''S/43°33'05,060''W;19°59'02,000''S/43°33'05,060''W;19°59'02,000''S/43°33'23,000''W;19°58'20,000''S/43°33'23,000''W;19°58'20,000''S/43°32'30,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 149**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.616/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



085DEB32-62E846D8-8D0DA671-AF07EFF3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 150**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 953/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARELI NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BARÃO DE COCAIS/MG, numa área de 3,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°57'50,555''S/43°32'09,383''W;19°58'04,864''S/43°32'09,380''W;19°58'04,865''S/43°32'30,919''W;19°58'04,846''S/43°32'30,919''W;19°58'04,843''S/43°32'11,548''W;19°58'04,813''S/43°32'11,549''W;19°58'04,816''S/43°32'30,940''W;19°58'04,361''S/43°32'30,941''W;19°58'04,358''S/43°32'11,549''W;19°57'50,555''S/43°32'11,551''W;19°57'50,555''S/43°32'09,383''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 151**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.619/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CA59CBA2-BBEF4B48-8A6678FC-57914C3C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 152**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 954/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LEONARDO FERREIRA GUIMARÃES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MARIANA/MG, OURO PRETO/MG, numa área de 65,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°18'24,837''S/43°26'57,480''W; 20°18'24,837''S/43°27'17,192''W; 20°17'49,762''S/43°27'17,192''W; 20°17'49,762''S/43°27'16,838''W; 20°17'47,499''S/43°27'16,838''W; 20°17'47,499''S/43°26'57,480''W; 20°18'24,837''S/43°26'57,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 153**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.701/2019) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



77EE5868-B78C44EB-B9500EFD-C691C992

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 154**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 955/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES MINERÁRIAS, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de FRUTAL/MG, numa área de 1.529,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°02'44,677''S/48°50'39,837''W;20°03'02,465''S/48°50'39,837''W;20°03'02,465''S/48°50'27,794''W;20°05'16,653''S/48°50'27,794''W;20°05'16,653''S/48°50'15,188''W;20°06'09,463''S/48°50'15,188''W;20°06'09,463''S/48°50'24,954''W;20°08'20,603''S/48°50'24,954''W;20°08'20,603''S/48°50'25,388''W;20°08'20,603''S/48°50'54,823''W;20°07'03,883''S/48°50'54,823''W;20°07'03,883''S/48°51'12,597''W;20°06'35,664''S/48°51'12,597''W;20°06'35,664''S/48°51'32,868''W;20°06'20,449''S/48°51'32,868''W;20°06'20,449''S/48°52'03,106''W;20°06'04,978''S/48°52'03,106''W;20°06'04,978''S/48°52'45,230''W;20°04'37,493''S/48°52'45,230''W;20°04'37,493''S/48°52'23,871''W;20°04'56,011''S/48°52'23,871''W;20°04'56,011''S/48°52'06,594''W;20°05'28,214''S/48°52'06,594''W;20°05'28,214''S/48°51'44,191''W;20°05'48,501''S/48°51'44,191''W;20°05'48,501''S/48°50'56,713''W;20°02'57,635''S/48°50'56,713''W;20°02'57,635''S/48°50'59,395''W;20°02'44,677''S/48°50'59,395''W;20°02'44,677''S/48°50'39,837''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 155**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.080/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3D604462-F94C4441-84347D7E-085691E8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 156**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 956/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CONSTRUTORA MADEMA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GNAISSE no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 10,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°50'40,345''S/43°21'39,415''W;19°50'40,346''S/43°21'55,568''W;19°50'40,345''S/43°22'31,310''W;19°50'38,363''S/43°22'31,310''W;19°50'38,363''S/43°22'31,304''W;19°50'38,363''S/43°22'01,484''W;19°50'38,362''S/43°21'46,564''W;19°50'35,588''S/43°21'46,564''W;19°50'35,588''S/43°21'39,415''W;19°50'40,345''S/43°21'39,415''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 157**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.200/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D9CFE7A0-B06D4292-B31436DD-0AE4D21D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 158**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 957/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DIAMANDEL MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de GUARDA-MOR/MG, numa área de 1.958,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°58'36,368''S/47°12'45,857''W; 17°56'49,157''S/47°12'45,857''W; 17°56'49,157''S/47°16'07,812''W; 17°58'36,368''S/47°16'07,812''W; 17°58'36,368''S/47°12'45,857''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.255/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 159**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



079780D7-280A4379-978AB20C-9C05D3D2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 160**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 958/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ AFONSO GONÇALVES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BARÃO DE COCAIS/MG, numa área de 67,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°52'09,823''S/43°27'09,960''W;19°52'21,933''S/43°27'09,960''W;19°52'21,933''S/43°27'10,495''W;19°52'37,393''S/43°27'10,495''W;19°52'37,393''S/43°27'34,359''W;19°52'11,695''S/43°27'34,358''W;19°52'11,695''S/43°27'24,045''W;19°52'11,529''S/43°27'24,045''W;19°52'01,773''S/43°27'24,045''W;19°52'01,773''S/43°27'09,960''W;19°52'09,813''S/43°27'09,960''W;19°52'09,823''S/43°27'09,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 161**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.425/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



67EDD12F-6CEA460A-AED671C4-BCA4F805

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 162**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 959/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS GOIAS MINERAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar ÁGUA MARINHA, BERILO, ESMERALDA, TOPÁZIO, QUARTZO no(s) Município(s) de NOVA ERA/MG, numa área de 490,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°42'14,391''S/42°59'11,242''W;19°42'14,391''S/42°59'58,998''W;19°43'12,002''S/42°59'58,998''W;19°43'12,002''S/43°00'27,311''W;19°43'12,077''S/43°00'27,215''W;19°43'12,361''S/43°00'26,889''W;19°43'12,662''S/43°00'26,581''W;19°43'12,979''S/43°00'26,291''W;19°43'13,312''S/43°00'26,021''W;19°43'13,314''S/43°00'26,025''W;19°43'13,391''S/43°00'25,963''W;19°43'13,797''S/43°00'25,694''W;19°43'14,216''S/43°00'25,447''W;19°43'14,646''S/43°00'25,223''W;19°43'16,351''S/43°00'24,460''W;19°43'17,086''S/43°00'25,519''W;19°43'17,509''S/43°00'26,175''W;19°43'16,533''S/43°00'26,605''W;19°43'16,091''S/43°00'26,790''W;19°43'15,658''S/43°00'26,994''W;19°43'15,233''S/43°00'27,218''W;19°43'14,818''S/43°00'27,461''W;19°43'14,412''S/43°00'27,722''W;19°43'14,143''S/43°00'27,936''W;19°43'13,888''S/43°00'28,169''W;19°43'13,649''S/43°00'28,420''W;19°43'13,426''S/43°00'28,687''W;19°43'13,221''S/43°00'28,970''W;19°43'13,035''S/43°00'29,266''W;19°43'12,868''S/43°00'29,575''W;19°43'12,721''S/43°00'29,896''W;19°43'12,595''S/43°00'30,226''W;19°43'12,491''S/43°00'30,565''W;19°43'12,408''S/43°00'30,910''W;19°43'12,348''S/43°00'31,260''W;19°43'12,306''S/43°00'31,747''W;19°43'12,285''S/43°00'32,235''W;19°43'12,286''S/43°00'32,723''W;19°43'12,308''S/43°00'33,211''W;19°43'12,352''S/43°00'33,697''W;19°43'12,218''S/43°00'34,608''W;19°43'12,816''S/43°00'35,251''W;19°43'12,624''S/43°00'35,638''W;19°43'12,584''S/43°00'35,717''W;19°43'12,460''S/43°00'35,967''W;19°43'12,244''S/43°00'36,672''W;19°43'12,306''S/43°00'37,346''W;19°43'12,395''S/43°00

Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 163

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'38,006''W;19°43'12,602''S/43°00'39,016''W;19°43'12,583''S/43°00'39,101''W;19°43'17,908''S/43°00'39,101''W;19°43'17,908''S/43°00'39,050''W;19°43'40,164''S/43°00'39,050''W;19°43'40,164''S/43°00'28,183''W;19°43'42,140''S/43°00'28,183''W;19°43'42,140''S/43°00'26,140''W;19°43'48,170''S/43°00'26,140''W;19°43'48,170''S/43°00'24,468''W;19°43'51,616''S/43°00'24,468''W;19°43'51,616''S/43°00'22,100''W;19°43'53,490''S/43°00'22,100''W;19°43'53,490''S/43°00'20,054''W;19°43'55,618''S/43°00'20,054''W;19°43'55,618''S/43°00'17,739''W;19°43'57,189''S/43°00'17,739''W;19°43'57,189''S/43°00'11,511''W;19°43'58,752''S/43°00'11,511''W;19°43'58,752''S/43°00'06,720''W;19°44'00,120''S/43°00'06,720''W;19°44'00,120''S/43°00'03,171''W;19°43'58,397''S/43°00'03,171''W;19°43'58,397''S/42°59'59,726''W;19°43'56,116''S/42°59'59,726''W;19°43'56,116''S/42°59'55,204''W;19°43'53,279''S/42°59'55,204''W;19°43'53,279''S/42°59'52,882''W;19°43'45,419''S/42°59'52,882''W;19°43'45,419''S/42°59'51,602''W;19°43'33,448''S/42°59'51,602''W;19°43'33,448''S/42°59'11,242''W;19°42'14,391''S/42°59'11,242''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 164**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.477/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CDC574C3-93E24004-ACB5CD46-4EE9C08F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 165**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 960/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DIAMANDEL MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de COROMANDEL/MG, GUARDA-MOR/MG, numa área de 1.029,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°58'36,352''S/47°11'46,388''W;17°58'36,352''S/47°12'45,857''W;17°58'36,368''S/47°12'45,857''W;17°58'36,368''S/47°16'07,812''W;17°58'55,771''S/47°16'07,812''W;17°58'55,771''S/47°14'37,514''W;17°59'32,649''S/47°14'37,514''W;17°59'32,649''S/47°12'14,332''W;17°59'32,649''S/47°11'46,388''W;17°58'36,352''S/47°11'46,388''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 166**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.489/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CC5328CC-DA31476D-BA11912F-FE4F4AF6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 167**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 961/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS GOIAS MINERAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, ÁGUA MARINHA, BERILO, ESMERALDA, TOPÁZIO, QUARTZO no(s) Município(s) de NOVA ERA/MG, numa área de 1.493,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°45'03,672''S/42°59'48,110''W; 19°45'03,672''S/42°58'14,482''W; 19°47'10,100''S/42°58'14,482''W; 19°47'10,100''S/42°58'31,021''W; 19°47'09,310''S/42°58'31,021''W; 19°47'09,310''S/42°58'35,770''W; 19°47'25,118''S/42°58'35,770''W; 19°47'25,118''S/42°59'40,162''W; 19°47'44,905''S/42°59'40,162''W; 19°47'44,905''S/43°00'22,479''W; 19°46'25,204''S/43°00'22,479''W; 19°46'25,204''S/42°59'57,953''W; 19°46'12,346''S/42°59'57,953''W; 19°46'12,346''S/43°00'00,981''W; 19°45'14,745''S/43°00'00,981''W; 19°45'14,745''S/42°59'48,110''W; 19°45'03,672''S/42°59'48,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 168**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.496/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



57DCE2D2-64E84E05-BB46A2B5-92592569

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 169**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 962/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLAUDIO LAGE MORETZSOHN, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PORTO FIRME/MG, PRESIDENTE BERNARDES/MG, numa área de 960,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°43'44,040''S/43°06'20,450''W;20°43'44,040''S/43°05'57,250''W;20°44'37,030''S/43°05'57,250''W;20°44'37,030''S/43°05'44,880''W;20°44'47,410''S/43°05'44,880''W;20°44'47,410''S/43°05'57,250''W;20°44'54,700''S/43°05'57,250''W;20°44'54,700''S/43°07'20,860''W;20°43'32,140''S/43°07'20,860''W;20°43'32,140''S/43°07'37,400''W;20°42'39,710''S/43°07'37,400''W;20°42'39,710''S/43°06'20,450''W;20°43'44,040''S/43°06'20,450''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 170**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.525/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



33F118CF-1A2B4643-A90E0FBB-6720ECEC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 171**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 963/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDUARDO OLIVEIRA, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de ITABIRA/MG, ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, numa área de 1.155,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°27'17,124''S/43°18'14,550''W;19°27'24,238''S/43°18'14,550''W;19°27'24,238''S/43°18'18,323''W;19°30'06,843''S/43°18'18,342''W;19°30'06,843''S/43°18'14,550''W;19°30'08,152''S/43°18'14,550''W;19°30'08,151''S/43°19'14,415''W;19°29'59,607''S/43°19'14,415''W;19°29'59,607''S/43°18'59,796''W;19°29'51,183''S/43°18'59,796''W;19°29'51,183''S/43°18'49,958''W;19°29'12,120''S/43°18'49,958''W;19°29'12,120''S/43°19'07,248''W;19°29'22,920''S/43°19'29,044''W;19°29'59,607''S/43°19'29,044''W;19°29'59,607''S/43°19'14,425''W;19°30'08,151''S/43°19'14,425''W;19°30'08,151''S/43°19'28,566''W;19°30'09,050''S/43°19'28,566''W;19°30'09,050''S/43°19'28,597''W;19°30'07,336''S/43°19'28,597''W;19°30'07,336''S/43°19'29,049''W;19°30'00,901''S/43°19'29,049''W;19°30'00,901''S/43°19'29,500''W;19°29'31,547''S/43°19'29,500''W;19°29'31,547''S/43°19'29,061''W;19°29'12,330''S/43°19'29,061''W;19°29'12,330''S/43°19'29,044''W;19°29'12,052''S/43°19'29,044''W;19°29'12,052''S/43°18'52,945''W;19°29'00,703''S/43°18'52,945''W;19°29'00,703''S/43°19'06,264''W;19°28'50,203''S/43°19'06,264''W;19°28'50,203''S/43°19'29,577''W;19°28'58,939''S/43°19'29,577''W;19°28'58,939''S/43°19'51,715''W;19°29'14,969''S/43°19'51,715''W;19°29'14,969''S/43°19'46,465''W;19°29'21,200''S/43°19'46,465''W;19°29'21,200''S/43°19'51,517''W;19°29'15,371''S/43°19'51,517''W;19°29'15,371''S/43°19'58,376''W;19°29'05,307''S/43°19'58,375''W;19°29'05,306''S/43°21'23,432''W;19°29'05,307''S/43°21'31,005''W;19°28'53,780''S/43°21'31,006''W;19°28'53,780''S/43°21'36,950''W;19°28'44,500''S/43°21'36,950''W;19°28'44,500''S/43

Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 172

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°21'06,713''W;19°28'51,289''S/43°21'06,714''W;19°28'51,293''S  
/43°19'58,137''W;19°28'44,500''S/43°19'58,137''W;19°28'44,500  
''S/43°19'57,700''W;19°28'05,950''S/43°19'57,700''W;19°28'05,  
950''S/43°19'23,850''W;19°28'05,759''S/43°19'23,850''W;19°27'  
17,120''S/43°19'23,851''W;19°27'17,124''S/43°18'14,550''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.542/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E140400B-2EF1415A-AC736060-4BDEBA4A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 173**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 964/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDUARDO OLIVEIRA, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de ITABIRA/MG, ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, numa área de 1.959,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°27'07,363''S/43°15'24,200''W;19°27'19,300''S/43°15'24,200''W;19°27'19,300''S/43°15'23,870''W;19°27'20,390''S/43°15'23,870''W;19°27'20,390''S/43°14'30,000''W;19°27'39,460''S/43°14'30,000''W;19°27'39,460''S/43°14'28,700''W;19°28'47,150''S/43°14'28,700''W;19°28'47,150''S/43°15'26,750''W;19°29'26,500''S/43°15'26,750''W;19°29'26,500''S/43°17'12,688''W;19°27'36,647''S/43°17'12,675''W;19°27'36,647''S/43°17'13,150''W;19°27'24,150''S/43°17'13,150''W;19°27'24,150''S/43°18'09,600''W;19°26'59,703''S/43°18'09,600''W;19°26'59,684''S/43°15'46,104''W;19°26'59,350''S/43°15'46,104''W;19°26'59,350''S/43°15'46,085''W;19°27'07,363''S/43°15'46,085''W;19°27'07,363''S/43°15'24,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 174**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.543/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



25600FBB-9D6A4141-964CDD43-75B121AB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 175**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 965/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS GOIAS MINERAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, FRANCISCO BADARÓ/MG, numa área de 709,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°52'03,277''S/42°08'58,728''W;16°52'03,277''S/42°08'10,831''W;16°52'28,877''S/42°08'10,831''W;16°52'28,877''S/42°08'04,931''W;16°52'39,877''S/42°08'04,931''W;16°52'39,877''S/42°07'59,831''W;16°52'53,377''S/42°07'54,631''W;16°53'06,577''S/42°07'54,631''W;16°53'06,577''S/42°07'48,431''W;16°53'37,589''S/42°07'48,431''W;16°53'37,589''S/42°09'36,327''W;16°53'00,673''S/42°09'36,327''W;16°53'00,673''S/42°09'37,428''W;16°52'55,677''S/42°09'37,428''W;16°52'55,677''S/42°09'36,327''W;16°52'44,377''S/42°09'36,327''W;16°52'44,377''S/42°09'03,227''W;16°52'10,877''S/42°09'03,227''W;16°52'10,877''S/42°08'58,728''W;16°52'03,277''S/42°08'58,728''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 176**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.548/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D8D96F47-4A3B4D28-A692172B-F0325BF0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 177**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 966/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JF AREIA E ARGILA LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de CORDISBURGO/MG, SANTANA DE PIRAPAMA/MG, numa área de 125,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°57'07,627''S/44°05'27,266''W;18°57'07,627''S/44°05'36,569''W;18°57'01,289''S/44°05'36,569''W;18°57'01,289''S/44°05'43,442''W;18°57'15,149''S/44°05'43,442''W;18°57'15,149''S/44°05'39,993''W;18°57'20,339''S/44°05'39,993''W;18°57'20,339''S/44°05'36,008''W;18°57'27,262''S/44°05'36,008''W;18°57'27,262''S/44°05'33,231''W;18°57'40,555''S/44°05'33,231''W;18°57'40,555''S/44°05'35,746''W;18°57'43,258''S/44°05'35,746''W;18°57'43,258''S/44°05'39,394''W;18°57'46,437''S/44°05'39,394''W;18°57'46,437''S/44°05'42,116''W;18°57'50,819''S/44°05'42,116''W;18°57'50,819''S/44°05'45,222''W;18°58'16,203''S/44°05'45,222''W;18°58'16,203''S/44°05'42,668''W;18°58'18,060''S/44°05'42,668''W;18°58'18,060''S/44°05'39,314''W;18°58'19,913''S/44°05'39,314''W;18°58'19,913''S/44°05'36,451''W;18°58'21,582''S/44°05'36,451''W;18°58'21,582''S/44°05'33,491''W;18°58'23,437''S/44°05'33,491''W;18°58'23,437''S/44°05'30,137''W;18°58'25,944''S/44°05'30,137''W;18°58'25,944''S/44°05'26,464''W;18°58'29,279''S/44°05'26,464''W;18°58'29,279''S/44°05'14,312''W;18°58'16,199''S/44°05'14,312''W;18°58'16,199''S/44°05'19,004''W;18°58'12,610''S/44°05'19,004''W;18°58'12,610''S/44°05'24,261''W;18°58'09,751''S/44°05'24,261''W;18°58'09,751''S/44°05'29,916''W;18°58'05,272''S/44°05'29,916''W;18°58'05,272''S/44°05'31,962''W;18°57'56,896''S/44°05'31,962''W;18°57'56,896''S/44°05'29,057''W;18°57'53,150''S/44°05'29,057''W;18°57'53,150''S/44°05'26,403''W;18°57'49,240''S/44°05'26,403''W;18°57'49,240''S/44°05'24,106''W;18°57'45,924''S/44°05'24,106''W;18°57'45,924''S/44°05

Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 178

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'21,985''W;18°57'41,847''S/44°05'21,985''W;18°57'41,847''S/44°05'20,046''W;18°57'21,014''S/44°05'20,046''W;18°57'21,014''S/44°05'23,550''W;18°57'15,165''S/44°05'23,550''W;18°57'15,165''S/44°05'27,266''W;18°57'07,627''S/44°05'27,266''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.637/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



38491BE2-D0644CC5-B05C14BF-5267FDA4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 179**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 967/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.885,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°51'39,044''S/47°03'13,039''W;16°51'39,044''S/47°06'00,050''W;16°53'41,445''S/47°06'00,050''W;16°53'41,445''S/47°05'56,341''W;16°53'49,020''S/47°05'56,341''W;16°53'49,020''S/47°05'55,253''W;16°53'43,134''S/47°05'55,253''W;16°53'43,134''S/47°03'13,304''W;16°53'44,772''S/47°03'13,304''W;16°53'44,772''S/47°03'13,039''W;16°51'39,044''S/47°03'13,039''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 180**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.741/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E5AD9242-728842E8-95921137-32FEA8CE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 181**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 968/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.896,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°49'35,017''S/47°03'12,058''W;16°49'35,017''S/47°06'00,008''W;16°51'39,044''S/47°06'00,008''W;16°51'39,044''S/47°03'13,039''W;16°51'44,054''S/47°03'13,039''W;16°51'44,054''S/47°03'12,058''W;16°49'35,017''S/47°03'12,058''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 182**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.742/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5F96266A-1E3546EA-B8AC2053-06BDAC93

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 183**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 969/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.895,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°49'35,017''S/47°03'12,058''W;16°47'31,029''S/47°03'12,058''W;16°47'31,029''S/47°06'00,008''W;16°49'35,017''S/47°06'00,008''W;16°49'35,017''S/47°03'12,058''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.743/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 184**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



CC8E22B2-0D0148DC-95540A6B-B99C5294

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 185**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 970/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.758,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°49'41,005''S/47°00'31,041''W;16°47'41,036''S/47°00'31,041''W;16°47'41,036''S/47°03'12,058''W;16°49'35,017''S/47°03'12,058''W;16°49'41,005''S/47°03'12,058''W;16°49'41,005''S/47°00'31,041''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 186**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.745/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4CC50205-C1644808-BDE449AC-CA2A9E8B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 187**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 971/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 950,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°50'58,685''S/47°02'59,816''W;16°49'53,622''S/47°02'59,815''W;16°49'53,606''S/47°00'31,041''W;16°49'41,005''S/47°00'31,041''W;16°49'41,006''S/47°03'12,058''W;16°51'44,053''S/47°03'12,058''W;16°51'44,052''S/47°00'31,041''W;16°50'56,542''S/47°00'31,041''W;16°50'56,558''S/47°02'56,002''W;16°50'58,685''S/47°02'56,002''W;16°50'58,685''S/47°02'59,816''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 188**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.746/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A5F4B6A5-4A844C34-A263AA82-50AB4715

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 189**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 972/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.768,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°53'44,772''S/47°00'32,022''W;16°51'44,052''S/47°00'32,022''W;16°51'44,053''S/47°03'12,058''W;16°51'44,054''S/47°03'13,039''W;16°53'44,772''S/47°03'13,039''W;16°53'44,772''S/47°00'32,022''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 190**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.747/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A8235E56-1054478B-93ED2B73-59931735

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 191**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 973/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.865,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°51'39,048''S/46°57'51,005''W;16°51'39,048''S/47°00'31,041''W;16°51'44,052''S/47°00'31,041''W;16°51'44,052''S/47°00'32,022''W;16°53'44,772''S/47°00'32,022''W;16°53'44,772''S/47°00'31,790''W;16°53'49,016''S/47°00'31,790''W;16°53'49,016''S/47°00'30,641''W;16°53'46,392''S/47°00'30,641''W;16°53'46,392''S/46°57'51,005''W;16°51'39,048''S/46°57'51,005''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 192**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.748/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7A00359F-6BF34797-A6371809-6593170C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 193**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 974/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANDRA MARA GODINHO, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO no(s) Município(s) de IBIÁ/MG, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°43'37,250''S/46°42'55,498''W;19°45'23,568''S/46°42'55,498''W;19°45'23,568''S/46°42'53,498''W;19°46'12,530''S/46°42'53,498''W;19°46'12,530''S/46°41'42,935''W;19°43'37,250''S/46°41'42,935''W;19°43'37,250''S/46°42'55,498''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 194**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.965/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9040F0A3-63FC4FBA-85823929-F1E251FD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 195**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 975/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROBSON ROGERIO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO no(s) Município(s) de IBIÁ/MG, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°43'37,250''S/46°41'42,933''W;19°46'12,530''S/46°41'42,933''W;19°46'12,530''S/46°41'16,995''W;19°46'28,805''S/46°41'16,995''W;19°46'28,805''S/46°40'35,363''W;19°43'37,250''S/46°40'35,363''W;19°43'37,250''S/46°41'42,933''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 196**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.990/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1D72D39E-AE1B4296-8E248679-6E8C6E9D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 197**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 976/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE EDUARDO BATISTA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de ARAGUARI/MG, numa área de 49,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°49'40,034''S/48°02'59,859''W;18°49'40,570''S/48°02'59,859''W;18°49'40,570''S/48°02'59,530''W;18°49'40,892''S/48°02'59,530''W;18°49'40,892''S/48°02'59,241''W;18°49'41,421''S/48°02'59,241''W;18°49'41,421''S/48°02'58,912''W;18°49'41,668''S/48°02'58,912''W;18°49'41,668''S/48°02'58,472''W;18°49'42,122''S/48°02'58,472''W;18°49'42,122''S/48°02'58,170''W;18°49'42,630''S/48°02'58,170''W;18°49'42,630''S/48°02'57,978''W;18°49'43,069''S/48°02'57,978''W;18°49'43,069''S/48°02'57,786''W;18°49'43,557''S/48°02'57,786''W;18°49'43,557''S/48°02'57,566''W;18°49'43,797''S/48°02'57,566''W;18°49'43,797''S/48°02'57,388''W;18°49'44,291''S/48°02'57,388''W;18°49'44,291''S/48°02'57,209''W;18°49'44,765''S/48°02'57,209''W;18°49'44,765''S/48°02'57,003''W;18°49'45,260''S/48°02'57,003''W;18°49'45,260''S/48°02'56,756''W;18°49'45,644''S/48°02'56,756''W;18°49'45,644''S/48°02'56,550''W;18°49'46,008''S/48°02'56,550''W;18°49'46,008''S/48°02'56,330''W;18°49'46,653''S/48°02'56,330''W;18°49'46,653''S/48°02'55,877''W;18°49'47,072''S/48°02'55,877''W;18°49'47,072''S/48°02'55,602''W;18°49'47,553''S/48°02'55,602''W;18°49'47,553''S/48°02'55,396''W;18°49'48,013''S/48°02'55,396''W;18°49'48,013''S/48°02'55,177''W;18°49'48,528''S/48°02'55,177''W;18°49'48,528''S/48°02'54,916''W;18°49'48,823''S/48°02'54,916''W;18°49'48,823''S/48°02'54,559''W;18°49'49,565''S/48°02'54,559''W;18°49'49,565''S/48°02'54,188''W;18°49'50,183''S/48°02'54,188''W;18°49'50,183''S/48°02'53,858''W;18°49'50,780''S/48°02'53,858''W;18°49'50,780''S/48°02'53,144''W;18°49'51,570''S/48°02'53,144''W;18°49'51,570''S/48°02'52,938''W;18°49'55,559''S/48

Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 198

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 69/2021 – SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°02'52,938''W;18°49'55,559''S/48°02'52,746''W;18°49'58,560''S/48°02'52,746''W;18°49'58,560''S/48°02'52,361''W;18°50'01,430''S/48°02'52,361''W;18°50'01,430''S/48°02'52,018''W;18°50'03,586''S/48°02'52,018''W;18°50'03,586''S/48°02'51,730''W;18°50'06,944''S/48°02'51,730''W;18°50'06,944''S/48°02'52,279''W;18°50'07,665''S/48°02'52,279''W;18°50'07,665''S/48°02'52,567''W;18°50'08,887''S/48°02'52,567''W;18°50'08,887''S/48°02'53,364''W;18°50'10,178''S/48°02'53,364''W;18°50'10,178''S/48°02'57,415''W;18°50'11,160''S/48°02'57,415''W;18°50'11,160''S/48°02'57,909''W;18°50'11,743''S/48°02'57,909''W;18°50'11,743''S/48°02'59,640''W;18°50'12,547''S/48°02'59,640''W;18°50'12,547''S/48°03'05,188''W;18°50'04,129''S/48°03'05,188''W;18°50'04,129''S/48°03'24,200''W;18°49'56,400''S/48°03'24,200''W;18°49'56,400''S/48°03'22,900''W;18°49'55,600''S/48°03'22,900''W;18°49'55,600''S/48°03'19,250''W;18°49'54,800''S/48°03'19,250''W;18°49'54,800''S/48°03'17,450''W;18°49'54,000''S/48°03'17,450''W;18°49'54,000''S/48°03'14,200''W;18°49'53,150''S/48°03'14,200''W;18°49'53,150''S/48°03'11,800''W;18°49'49,400''S/48°03'11,800''W;18°49'49,400''S/48°03'03,700''W;18°49'41,700''S/48°03'03,700''W;18°49'41,340''S/48°03'03,700''W;18°49'41,340''S/48°03'02,743''W;18°49'40,640''S/48°03'02,743''W;18°49'40,640''S/48°03'01,356''W;18°49'40,034''S/48°03'01,356''W;18°49'40,034''S/48°02'59,859''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 199**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 69/2021 – SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.010/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C6E49844-80A64A39-AF4D07A7-F97A888E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 200**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM